

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de pneus, sob demanda, para as unidades Sesc Cidadania, Sesc Jataí, Sesc Façalville, Sesc Itumbiara, Sesc Caldas Novas, Sesc Anápolis, Odontosec III, Mesa Brasil Sesc, Sesc Saúde Visão, Sesc Administração, Sesc Centro pelo período de 12 (doze) meses em sistema de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

O processo para as aquisições dos pneus se faz necessário para garantir o bom uso dos veículos da frota Sesc, tendo em vista a manutenção preventiva e corretiva que garante o perfeito funcionamento dos veículos, e ainda, garante o conforto e segurança aos usuários evitando acidentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	LOCAL
1	AQUISIÇÃO DE PNEUS SOB DEMANDA, VEICULO: PALIO BRANCA 2013 - PLACA ONA897, MEDIDAS: 185/65/R14. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	8	UND	SESC CIDADANIA
2	AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDAS 175/70 R14, PARA O VEÍCULO DOBLÔ PLACA OOB- 8821, LOTADO NA UNIDADE SESC JATAÍ. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	8	UND	SESC JATAÍ
3	PNEU 185R/14C/102/100R SOB DEMANDA, PARA VEICULO KOMBÍ, PLACA OMZ - 1803 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	8	UND	SESC FAIÇALVILLE
4	AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDAS 175/70/R14, SOB DEMANDA, PARA VEÍCULO DOBLÔ PLACA OOB 8721 LOTADO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC ITUMBIARA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	8	UND	SESC ITUMBIARA
5	PNEUS PARA VEÍCULO PÁLIO, MEDIDAS 175/70/R14, ACIMA DE 320 TRATION A OU AA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEICULO - PÁLIO: PLACA ONA 8914	8	UND	SESC CALDAS NOVAS
6	PNEUS PARA O VEÍCULO SAVEIRO, MEDIDA 175/70/13, TREADWEAR ACIMA DE 320 TRATION A OU AA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO	8	UND	SESC CALDAS NOVAS

	OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - SAVEIRO: PLACA NGK 6284			
7	PNEUS PARA TRICICLO, MEDIDAS 2,75 R18 M/C 47P, NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - TRICICLO: PLACA OOC 2833	4	UND	SESC CALDAS NOVAS
8	PNEUS PARA TRICICLO, MEDIDA 175/70/13, TREADWEAR ACIMA DE 320 TRATION. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO: TRICICLO PLACA OMZ 2728	4	UND	SESC CALDAS NOVAS
9	PNEUS PARA VEÍCULO KOMBI, MEDIDAS 185/R14 102 100R 08 LONAS. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - KOMBI: PLACA NVQ 4766.	8	UND	SESC CALDAS NOVAS
10	PNEUS PARA VEÍCULO KOMBI, MEDIDAS 185/R14 102 100R 08 LONAS. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - KOMBI: PLACA NLI 6586.	8	UND	SESC CALDAS NOVAS
11	PNEUS PARA VEÍCULO CAMINHÃO HR, MEDIDAS 195/70/R15 CARGA 08 LONAS. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - CAMINHÃO HR: PLACA NLO 1402	8	UND	SESC CALDAS NOVAS
12	PNEUS PARA MOTO HONDA BIZ, MEDIDAS 60/100-14. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - MOTO HONDA BIZ PLACA OJL 1167	4	UND	SESC CALDAS NOVAS
13	PNEUS PARA MOTO HONDA BIZ, MEDIDAS 60/100-17. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - MOTO HONDA BIZ PLACA OJL 1197	4	UND	SESC CALDAS NOVAS
14	PNEUS PARA MOTO HONDA BIZ, MEDIDAS 60/100-17. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO - MOTO HONDA BIZ PLACA MLIH 9686.	4	UND	SESC CALDAS NOVAS
15	PNEUS PARA REBOQUE LAVANDERIA SEM PLACA, MEDIDAS 165/70/R13, TREADWEAR ACIMA 320 TRATION AA OU AA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	4	UND	SESC CALDAS NOVAS

	CERTIFICADO PELO INMETRO.			
16	PNEUS PARA MICROTRATOR AGRAL, MEDIDAS 7.00 X 16, MILITAR 4X4, 12 LONAS, P4230.4 CARGO. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	8	UND	SESC CALDAS NOVAS
17	AQUISIÇÃO DE PNEU PARA O VEICULO SPIN, PLACA OOF3423, COM DIMENSÃO 195/65, ARO 15. RADIAL SEM CÂMERA PARA VEICULOS DE PASSEIO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 91. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	8	UND	SESC ANÁPOLIS
18	AQUISIÇÃO DE PNEU, SOB DEMANDA, COM DIMENSÃO 295/80, ARO 22,5. RADIAL SEM CÂMERA PARA CAMINHÃO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 152/148. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO: CARRETA SEMIRREBOQUE PLACA: LCR 8769	8	UND	ODONTO SESC III
19	AQUISIÇÃO DE PNEU, SOB DEMANDA, COM DIMENSÃO 295/80, ARO 22,5. RADIAL SEM CÂMERA PARA CAMINHÃO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 152/148. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO: CARRETA SEMIRREBOQUE PLACA: LNG 8713	8	UND	ODONTO SESC III
20	AQUISIÇÃO DE PNEU, SOB DEMANDA, COM DIMENSÃO 295/80, ARO 22,5. RADIAL SEM CÂMERA PARA CAMINHÃO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 152/148. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO: CARRETA SEMIRREBOQUE PLACA: LNG 8707	8	UND	ODONTO SESC III
21	PNEU COM DIMENSÃO 185/80, ARO 14. RADIAL SEM CÂMERA PARA VEICULO UTILITARIO. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 102. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEICULO: KOMBI PLACA: NVW 3859	8	UND	MESA BRASIL SESC
22	PNEU COM DIMENSÃO 215/75, ARO 17,5. RADIAL SEM CÂMERA PARA CAMINHÃO OU ÔNIBUS. ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 126/124. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEICULO: CAMINHÃO HYUNDAI/HD 78 PLACA: OMY 0147 VEICULO: CAMINHÃO VW/8.150 E DELIVERY PLACA: NJX 7812	24	UND	MESA BRASIL SESC

23	PNEU COM DIMENSÃO 235/75, ARO 17,5, RADIAL SEM CÂMERA PARA CAMINHÃO OU ÔNIBUS, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 132/130. O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO. VEÍCULO: CAMINHÃO M. BENZ/ACCELO 1016 CE PLACA: QTO (DE 17	12	UND	MESA BRASIL SESC
24	AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA SER USADO COM CÂMARA PARA CAMINHÃO CARGO 1319 PLACA KRU2593. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	12	UND	SESC SAUDE VISÃO
25	CÂMARA 900R20 COMPATÍVEL COM ITEM 24	12	UND	SESC SAUDE VISÃO
26	PROTETOR ARO 20 COMPATÍVEL COM ITEM 24 E 25	12	UND	SESC SAUDE VISÃO
27	AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA SER USADO COM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CARGO 1319 PLACA KOY - 9201. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	12	UND	SESC SAUDE VISÃO
28	CÂMARA 900R20 COMPATÍVEL COM ITEM 27	12	UND	SESC SAUDE VISÃO
29	PROTETOR ARO 20 COMPATÍVEL COM ITEM 27 E 28	12	UND	SESC SAUDE VISÃO
30	PNEUS PARA OS VEÍCULOS SPIN PLACA OOF3333, OOF3993 E OOF4003. DIMENSÃO 195/65, ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COM ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 91. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA OS VEÍCULOS SPIN PLACAS: OOF3993, OOF3663 E OOF4003.	12	UND	SESC ADMINISTRAÇÃO
31	PNEUS PARA OS VEÍCULOS DOBLO PLACAS ONE4403, ONE4393 E PALIO PLACA Nvy3889. COM DIMENSÃO 185/65, ARO 14, RADIAL SEM CÂMARA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COM ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 86. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA OS VEÍCULOS DOBLO PLACAS: ONE 4403 E ONE4393 E PALIO PLACA Nvy3889.	12	UND	SESC ADMINISTRAÇÃO
32	PNEUS PARA O VEÍCULO HR PLACA Nwk9088 COM DIMENSÃO 195/70, ARO 15. RADIAL SEM CÂMARA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIO LEVE, COM ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 102. PNEUS PARA CARGA PESADA. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA O VEÍCULO HR PLACA Nwk9088.	4	UND	SESC ADMINISTRAÇÃO

33	PNEUS PARA O VEICULO COROLLA PLACA PQF9307 E PQF9377, COM DIMENSÃO 205/55, ARO 16. RADIAL SEM CAMARA PARA VEICULOS DE PASSEIO. COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 91. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA OS VEICULOS COROLLA PLACAS: PQF9307 E PQF9377.	8	UND	SESC ADMINISTRAÇÃO
34	PNEUS PARA O VEICULO PARATI PLACA NVQ4816, COM DIMENSÃO 185/70, ARO 14. RADIAL SEM CAMARA, PARA VEICULOS DE PASSEIO, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 88. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA O VEICULO PLACA NVQ4816.	4	UND	SESC ADMINISTRAÇÃO
35	PNEUS PARA O VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA ONJ8508, COM DIMENSÃO 195/75, ARO 16. RADIAL SEM CAMARA PARA VEICULO DE PASSEIO, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 105. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA O VEICULO SORINTER PLACA ONJ8508.	6	UND	SESC ADMINISTRAÇÃO
36	PNEUS PARA O VEICULO ÔNIBUS MASCARELLO, COM DIMENSÃO 275/80, ARO 22,5, RADIAL SEM CAMARA, PARA CAMINHÃO OU ÔNIBUS, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPREIOR A 149/146. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. PNEUS PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA ONY4445.	6	UND	SESC ADMINISTRAÇÃO
37	PNEUS PARA VEÍCULO CAMINHÃO, COM DIMENSÃO 215/75, ARO 17,5, RADIAL SEM CAMARA, PARA CAMINHÃO, COM INDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 126/124. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	UND	SESC CENTRO

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.
- 5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante o recebimento do pedido ou documento equivalente (PAF), devendo ser atendida no prazo máximo de até 07 (sete) dias consecutivos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

- 5.3. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na localidade informada no tópico 06, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO, deste Termo de Referência.
- 5.4. Os pneus deverão atender aos termos, dimensões e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de visto do órgão e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ter o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data da entrega, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias, em caso de defeito de fabricação.
- 5.5. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.
- 5.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega. Produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos serão envolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional. No prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.
- 5.7. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Endereço: Rua C197, Esq. Av. C198 e Rua C224, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74270030. Horários de funcionamento: 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 (segunda a sexta-feira). Tel.: (62) 3520-8082. Contato: Bruna.

6.2. Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08)

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí, Goiás, CEP: 75.800-110. Horário de funcionamento: 8h às 13h (segunda a sexta-feira), Tel.: (64) 3605-0101 / 3601-0100. Contato: Cristina.

6.3. Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600, qd. 234 e 235 - Setor Façalville, Goiânia, Goiás, CEP 74350-010. Horários de Funcionamento: 08h às 13h (segunda à sexta-feira), Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311. Contato: Daniela.

6.4. Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32)

Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd 02, Lt 17, Setor Bela Vista, Itumbiara, Goiás, CEP 75533-260. Horário de funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira). Tel.: (64) 3430-5500. Contato: Fernanda.

6.5. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Endereço: Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 - Bairro Rio Turista I, Caldas Novas, Goiás, CEP 75.690-000 Horários de funcionamento: 08h às 13h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado). Tel.: (64) 3455-9400. Contato: Ismênia.

6.6. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza nº 1 - Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás, CEP 75110 -180. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda a sábado). Tel.: (62) 3902-6900 / 3902-6901. Contato: Denis.

6.7. Odontosesc III (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia Goiás, CEP 74030-090. Tel.: (62)3221-0600 ou 62 98518-8680. Contato: Letícia Delfino.

6.8. Mesa Brasil Sesc (CNPJ: 03.671.444/0011-19)

Endereço: Avenida Vera Cruz com Rua Caravelas, nº 1021, Quadra 45 A, Lote 01 a 06, Jardim Guanabara. Goiânia, Goiás, CEP: 74.675-830. Horários de funcionamento: 7h10 às 18h (segunda à sexta-feira). Fone: (62) 3522-9500. Contato: Rulia.

6.9. Sesc Saúde Visão (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Endereço: (Seção de Patrimônio – SEPAT), Av. João Teixeira nº 415, antiga 136, esquina c/Rua 122, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.085-500. Horário de funcionamento: das 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min. Tel.: 62-981771961. Contato: Ana Karolina.

6.10. Administração Regional (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Endereço: Rua 19 nº 260, segundo andar, Setor Central, Goiânia, Goiás. CEP: 74.030-090. Horário de funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira). Tel.: 62 3221-0692. Contato: Marcos Henrique.

6.11. Sesc Centro (CNPJ:03.671.444/0004-90)

Rua 15, esq. com a Rua 19 – Bairro Centro. Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3933-1741 / 3933-1742. Horários de Funcionamento: 07h às 20h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado).

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência.
- 8.1.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.
- 8.1.5. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preço.
- 8.1.6. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da contratada nos produtos durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade.
- 8.1.7. Cabe à contratada consultar com antecedência aos seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 8.1.8. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.
- 8.1.9. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
- 8.1.10. É reservado ao Sesc/GO o direito de não receber o produto, caso o mesmo não atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante contratada.
- 8.2.2. Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.
- 8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).
- 10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.
- 10.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- 10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 10.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA

- 11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 11.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra,

emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

- 11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 11.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 12.1.1. **Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:**
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 12.1.2. **Por inexecução total do objeto desta licitação:**
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1. Sesc Cidadania

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes
 Chefe do Setor de Serviços Gerais
 Matrícula 7142 CPF: 801.586.501-82

Suplente: Mário Ulisses da Silva
 Encarregado de Manutenção
 Matrícula 9217 CPF : 308.227.618 - 07

13.2. Sesc Jataí

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho
 Assistente Técnico I
 Matrícula: 8994 - CPF: 71359664149

Suplente: Rodrigo Cabral Carvalho
 Gerente de unidade
 Matrícula: 1854 CPF: 01587503140

13.3. Sesc Façalville

Fiscal: Weilly Aparecido Cardoso
 Assistente Administrativo III
 Matrícula: 3309 CPF: 891.829.101-97

Suplente: Daniela Divina V. Pontes
 Assistente Técnico III
 Matrícula: 7142 CPF: 801.586.501-82

13.4. Sesc Itumbiara

Fiscal: Fernanda Soares de Barros
 Resp. Setor Inf. Estrut. Op. E Serviços
 Matrícula: 8557 CPF: 824.363.551-34

Suplente: Maria Cleidiane de Araújo Galvão
 Assistente Administrativo III
 Matrícula: 9952 CPF: 082.312.554-86

13.5. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Ismenia Juliana de Moraes
 Chefe do Setor de Inf. Op. e Serviços
 Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Suplente: Mauro Miguel Junior
 Gerente de unidade
 Matrícula: 10094 CPF: 004.410.371-94

13.6. Sesc Anápolis

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival
 Gerente de unidade
 Matrícula: 6177 CPF: 913.717.321-91

Suplente: Denis Edson Leite Sales
 Assistente Administrativo III
 Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60

13.7. Sesc OdontoSesc III

Fiscal: Leticia Delfino Alves
 Gerente de unidade
 Matrícula: 6778 CPF: 024.761.701-60

Suplente: Maria Inês Conrado Alves
 Auxiliar de Saúde Bucal
 Matrícula: 7711 CPF: 977.574.701-53

13.8. Mesa Brasil Sesc

Fiscal: Rulia Mayra Silva Ataíde Ferreira
 Assistente Administrativo
 Matrícula: 6756 CPF: 020.530.841-46

Suplente: Deborah Dias Oliveira
 Gerente de unidade
 Matrícula: 8116 CPF: 031.475.071-14

13.9. Sesc Saúde Visão

Fiscal: Ana Karolina Braga Noletto
 Cargo: Gerente Unidade Saúde Visão
 Matrícula: 9245 CPF: 02864497140

Suplente: Weslainy Cristina Avelino de Moura
 Educadora em Saúde
 Matrícula: 8569 CPF: 009.477.211-85

13.10. Administração Regional

Fiscal: Wagner Lomazzi
 Chefe Adjunto da Seção de Apoio Operacional e Serviços
 Matrícula - 3081 CPF: 694.398.691-00

Suplente: Marcos Henrique de Lima Santos
 Assistente Administrativo II
 Matrícula: 6603 CPF: 038.876.241-14

13.11. Sesc Centro

Fiscal: Marcelo Augusto Cardoso de Oliveira
 Cargo: Bibliotecário do BiblioSesc

Suplente: Ana Querubina M. de Moraes
 Gerente Adjunta Sesc Centro

Matrícula: 8902 CPF: 036.673.791-02


Matrícula: 9159 CPF: 024.726.641-84

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO



Patrícia Flávia Rodrigues de Moraes
Chefe da Seção Apoio Operacional e Serviços

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.